



DECRETO Nº 29/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Capitão Poço no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º Delegar competência aos usuários responsáveis financeiros **JOSÉ WELITON NEVES DA SILVA**, secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade nº 4389520 PC/PA, CPF Nº 709.132.262-20, e **JESSICA ANAELE MOTA DE LIMA, TESOUREIRA MUNICIPAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 6642894 e CPF 016.002.392-00, para que juntos possam fazer movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade da **Secretaria Municipal da Saúde de Capitão Poço – PA**, vinculadas ao CNPJ nº 11.488.124/0001-84, mantidas junto às instituições financeiras publicas e privadas, em especial as descritas abaixo:

AGÊNCIA – BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE
0815-X	22.959-8
0815-X	22.960-1
0815-X	22.962-8
0815-X	22.963-6
0815-X	22.964-4
0815-X	23.031-6
0815-X	23.262-9
0815-X	23.475-3
0815-X	23.602-0
0815-X	23.976-3
0815-X	23.977-1
0815-X	23.978-X
0815-X	24.058-3
0815-X	24.868-1
0815-X	26.130-0
0815-X	26.131-9
0815-X	26.407-5
0815-X	26.408-3
0815-X	26.409-1
0815-X	26.410-5
0815-X	26.411-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Gabinete do Prefeito

0815-X	26.461-X
0815-X	26.590-X
0815-X	27.770-3
0815-X	27.771-1

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
ASSINAR APOLICE DE SEGURO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUIES CONTA-CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
CONSULTAR SALDOS/EXTRATOS DE DEPÓSITO JUDICIAIS

ART. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2017.



JOÃO GOMES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO